

tação do acordo de gestão dos Subsecretários da SEMA/DF. O presidente da reunião informou que, com o propósito de dar transparência às ações desta secretaria e viabilizar resultados foi formado um acordo de gestão com os subsecretários da SEMA, onde, ao final de cada ano, será realizada uma reunião aberta à sociedade para apresentação das metas alcançadas. No site da SEMA será disponibilizado espaço para que a sociedade possa monitorar e avaliar os resultados. O presidente ressaltou que o acordo de gestão prevê a possibilidade de revisão e aprimoramento, podendo incorporar temas relevantes. Sobre o Item 3 da pauta: apresentação da proposta de reformulação da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Distrito Federal - CIEA/DF. O presidente esclareceu que está previsto na legislação que reformulações na CIEA/DF deve passar pela aprovação dos Conselhos de Meio Ambiente e de Educação e convidou a Subsecretária de Educação e Mobilização Socioambiental Gabriela Batista, para apresentação da proposta de reformulação do Decreto nº 31.129 de 04 de dezembro de 2009, publicado no DODF de 07/12/2009, que regulamenta a Lei nº 3.833, de 27 de março de 2006. A Subsecretária expôs que, dentre outras disposições, o presente documento tem por objetivo a) mudar o nome de Comissão Interdisciplinar de Educação Ambiental para Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental; b) destacar a competência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, como responsável pela CIEA, em substituição à Coordenação de Educação Ambiental e Difusão de Tecnologias do IBRAM. Na estrutura da SEMA foi criada a Subsecretária de Educação e Mobilização Socioambiental - SEAMS, que tem como competência elaborar, monitorar e debater esses assuntos relacionados aos temas de educação ambiental, participação social e de mobilização. Os objetivos da SEAMS se fundem com os da CIEA, que é gerir a Política e o Programa de Educação Ambiental do Distrito Federal, observada a participação popular por meio de grupos de trabalho locais que poderão ser estendidos à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico – RIDE, em obediência à legislação federal; c) se pretende aumentar o recurso do FUNAM/DF de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento) das dotações orçamentárias dos órgãos e fundos ambientais do Distrito Federal para destinação específica a projetos de educação ambiental, promoção de eventos, ações de comunicação social e produção de instrumentos pedagógicos relacionados com a educação ambiental, ou seja, o que estamos fazendo é aplicando a lei; d) ampliar a composição da CIEA, dando espaço à sociedade civil de participar de forma paritária. A intenção é implementar meios para trazer a cultura da participação social de forma democrática, junto à sociedade civil, para as decisões de políticas públicas; e) os demais artigos do 7º ao 11 não sofrerão alteração no conteúdo, estes foram reenumerados devido a inclusão de dois novos artigos. Fazendo uma alusão ao art. 9º ela reafirmou a importância de se ter um membro da CIEA no conselho, pois a CIEA é um espaço consultivo e deliberativo das políticas de educação ambiental. Por fim ela enfatizou que essa regulamentação já foi discutida com a presidente do IBRAM, Jane Vilas Bôas e o Superintendente Luiz Rios, os quais foram favoráveis à transferência da CIEA para a SEMA, que é o âmbito de discussão de políticas públicas. Concluída a apresentação da proposta de reformulação da CIEA, foi aberto espaço para os conselheiros opinarem e a Subsecretária se colocou à disposição para esclarecimentos adicionais. Na ocasião, o Conselheiro João Marcos (ABES) deixou registrado que a ABES pleiteia participar da CIEA/DF, e o acompanharam na mesma intenção, a UnB, a PM/DF, a SEAGRI. O conselheiro Philippe Layrargues (UnB) ressaltou que os interesses do Observatório de Política Pública de Ocupação Ambiental convergem com os da CIEA/DF. O Major Cassimiro (PM/DF) informou que existe um núcleo de educação ambiental no Batalhão de Polícia Militar Ambiental e que já desenvolve trabalho de combate aos crimes ambientais, por meio da educação. O Sr. Luiz Mourão (FORUM ONGs), fez as seguintes considerações: a) A definição de educação ambiental do documento em análise, anteriormente questionado, está embasado na Política Nacional de Educação Ambiental, mas é sempre motivo de discussões. b) a necessidade de incluir a Secretaria de Educação nesse processo, até porque a educação ambiental se faz na forma institucional, pública e privada e nas Instituições de sociedade civil como um todo. c) chamou à atenção para a divergência entre os termos jurídicos de comissão interinstitucional e o que especifica a lei, que é de grupo interdisciplinar. Pois quando da elaboração do decreto que regulamenta a lei tentou-se fazer essa correção, como está sendo proposto nesse documento, no entanto não foi aceito devido a essa divergência. O conselheiro CARCIUS (SEMA) ressaltou que esta secretaria já trabalha em parceria com as demais secretarias nas discussões dessas questões, a exemplo do Programa Brasília nos Parques em que a SE/DF vai realizar um processo seletivo para escolher professores com habilidade em educação ambiental, para atuarem na escola da natureza, com a metodologia trabalhada pela SE/DF na educação ambiental formal. A subsecretária da SEAMS/SEMA, Gabriela Batista, informou da criação de um Grupo de Trabalho – GT intergovernamental de educação ambiental, que conta com a participação de 25 Secretarias Distritais, com vistas à transversalizar no governo o que está acontecendo sobre questão ambiental no SLU, no IBRAM/DF e SEMA. Finalizou: é nosso dever enquanto governo pensar um pouco a política de educação ambiental, no âmbito mais institucional e dar a oportunidade para que a sociedade civil se organize e participe e a CIEA é o espaço que a sociedade civil tem para reivindicar, debater, discutir sobre o tema Educação Ambiental. E a CIEA é o espaço para intersectorializar essas áreas políticas. O conselheiro Luiz Mourão enfatiza que compete à secretaria de educação trabalhar o tema educação ambiental conforme está no conceito de educação ambiental, portanto, de maneira transversal e dentro da política nacional de educação. Cabe ao Estado fazer educação ambiental com a participação da sociedade e não o contrário. O presidente da mesa fez a consideração: não há dúvida educação ambiental tem que entrar de forma estruturante no processo educativo. Vários órgãos do governo, CAESB, NOVACAP, IBRAM, etc., realizam atividades de educação ambiental e essas não se sobrepõem às atividades da sociedade civil, desde que aconteça de forma simétrica e organizada dentro de diretrizes acordadas e não pautadas. O conselheiro Roger Souza (IBRAM) sugeriu que se observasse para que no CIEA os representantes não sejam os mesmos que já fazem parte dos outros conselhos, abrindo para novos participantes. A conselheira Lauana Carvalho (SEAGRI), informou que existe na SEAGRI o Programa Reflorestar, e em fase de conclusão, o Programa de Conservação e Manejo de Água e Solo e colocou a secretaria a disposição para ajudar. A subsecretária Gabriela, ressaltou que, em acordo com a Política Nacional de Educação Ambiental, no Distrito Federal, os órgãos responsáveis pela gestão dessa política são a SEMA e SE, com responsabilidades paritárias e competências específicas. A SEMA é responsável pela educação ambiental não formal e a SE pela educação formal, contudo, na prática, elas não se dissociam. A CIEA é o espaço para se pensar educação ambiental formal e informal de forma continuada. O conselheiro da ABES/DF sugeriu uma correção no item – da composição da CIEA – no sentido de ordenar os compo-

nentes por hierarquia. O presidente da reunião sugere que seja feito um levantamento das ações de educação ambiental não formal no DF e que seja colocado em pauta das próximas reuniões, para que o Conselho possa analisá-las, juntamente com o potencial de integração das instituições. O Sr. Róger (IBRAM) – questiona o seguinte: “o art 9º diz “compete à Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental elaborar e aprovar seu Regimento Interno, estabelecendo sua organização administrativa, estrutural, operacional e funcional”. E no § 5º do art. 6º “... mediante solicitação e aprovação da Secretaria Executiva e terão direito a voz, sem direito a voto”. Esse tipo de informação do § 5º normalmente é definida no regimento interno. Ou se coloca agora que a SEMA fará só o cadastramento e a comissão define qual vai ser o papel desses cadastrados durante o regimento interno, ou você já está informando que a Secretaria Executiva está fazendo parte dessa elaboração e organização administrativa, estrutural, operacional e funcional. Ficou acertado que seria retirado “terão direito a voz, sem direito a voto” e a CIEA decide no regimento quem tem essa competência. Sem mais considerações, o presidente deu por aprovado esta proposta, com os ajustes sugeridos. O presidente passa para o Item 4: Alteração da composição do CONAM/DF. Entrada de novas instituições: IBAMA/DF, SETUR/DF, OAB/DF, AEF/DF. O presidente da reunião informou que algumas instituições se manifestaram solicitando ingresso no CONAM: Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal – OAB/DF, Associação de Engenheiros Florestais e a Associação Nacional de Engenheiros Ambientais, IBAMA e SETUR. IBAMA e SETUR já fizeram parte do conselho e ficaram de fora por conta da reformulação da estrutura do governo. A conselheira Mônica Veríssimo (FÓRUM das ONGs) sugeriu a inclusão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, visto que este conselho tem caráter paritário entre representantes do governo e da sociedade civil. Na ocasião, a Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais - SERIS manifestou o desejo de se retirar deste conselho, sob o argumento da pouca integração entre as atribuições desta Secretaria com as atividades do CONAM. Após as ponderações da assembleia ficou deliberado pela entrada da Secretaria de Estado e Turismo - SETUR em substituição a SERIS; inclusão do IBAMA/SUPES, como órgão do Governo e da OAB/DF como sociedade civil para dar paridade. Considerou-se que tanto a engenharia florestal como a ambiental façam uma gestão dentro do CREA para suas representatividades. Quanto ao CAU, o presidente esclareceu que seria interessante que ele demonstrasse interesse formal. Sobre o Item 5: Apresentação, discussão e votação dos pareceres da AJL/SEMA a saber: a) A criação de câmara técnica para assuntos jurídicos no CONAM/DF; b) A competência do IBRAM para analisar processos em grau de recursos em 3ª instância administrativa/CONAM, bem como, proferir voto no julgamento dos mesmos; c) A competência da instituição ré no processo votar no julgamento desses. O presidente do conselho passou a palavra ao chefe de gabinete da SEMA, chefe interino da AJL/SEMA, que esclareceu que estes questionamentos estão contemplados no capítulo IX do novo Regimento Interno - RI do CONAM/DF, aprovado por este conselho na 50ª RO, de 05 de agosto de 2014, porém, ainda não publicado no DODF. A seguir sugeriu que, caso este RI seja reavaliado por este conselho, se inclua um capítulo sobre suspeição e impedimentos, que não está contemplado no novo regimento. Foi aberto o debate aos conselheiros que deliberaram pelo encaminhamento do regimento aprovado para publicação conforme foi aprovado. A votação foi nominal e teve o seguinte resultado: 12 (doze) votos a favor: PGDF- SECTI, SEMOB, FORUM (1ª VAGA), IESB, ABES, FACHO, ADEMI/DF, CREA, PMDF, FIBRA, SINDUSCON, 08 (oito) votos contra: TERRACAP, UNB, SEAGRI, IBRAM, FORUM (2ª VAGA), ADASA, CASA CIVIL, FAPE/DF. O Sr. Roger (IBRAM) lembrou que a Resolução nº 02/2012, sobre resíduos sólidos, também foi aprovada por este conselho, foi publicada sem os dois anexos, o que inviabiliza sua aplicação, visto que, estes documentos anexos permitem a sociedade entrar com a informação, assim, solicita a publicação desses anexos, mas que se faça uma avaliação, jurídica ou técnica antes, para que se publique exatamente o que foi aprovada no conselho. O presidente sugeriu que a ASCOL/SEMA fizesse o exame dessa aprovação da Resolução nº 02/2012, com os respectivos anexos. O conselho deliberou que a SEMA, IBRAM, ABES e FORUM das ONGS se responsabilizem pela avaliação sugerida pelo conselheiro do IBRAM e depois proceda a publicação. Roger alegou ainda, que existem algumas resoluções do conselho que ferem a legislação. O presidente sugeriu que o IBRAM faça esse levantamento dessas informações e apresente a este conselho deliberar sobre o feito. Sobre o Item 6: Outros: O presidente convidou os conselheiros para o Seminário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com as Administrações Regionais, no Palácio do Buriti, que contará com a participação da Senadora Marina Silva; da SEMA/DF (a importância da interlocução e a articulação com as administrações regionais e aos parques de Brasília); do IBRAM (oficina de interlocução e ações do IBRAM com as Administrações Regionais). O presidente da reunião informou que, os relatos dos processos de AI distribuídos na 123ª RO/CONAM, que chegarem após a publicação do novo RI, passarão pela câmara técnica. Não havendo mais considerações, o Presidente encerrou a reunião. **A Ata será lida e aprovada por todos os conselheiros presentes e, posteriormente, publicada no DODF.**

#### ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quinze, às nove horas, na Biblioteca do Cerrado – Parque da Cidade, estacionamento 13, Brasília, DF, ocorreu a 125ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, atendendo à convocação do seu presidente, o secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF, sob a seguinte pauta: Item 1: Votação e assinatura da Ata da 124ª Reunião Ordinária; Item 2: Leitura do Relato e Voto dos Autos de Infração dos processos distribuídos na 123ª Reunião Ordinária; Item 3: Outros. Fizeram-se presentes o segundo membro suplente, IVENS LÚCIO DO AMARAL DRUMOND representante da SEMA que presidiu a reunião do Conselho, e os seguintes Conselheiros (as): DANIEL AUGUSTO MESQUITA (PGDF); ROSATILDE S. CARVALHO DE LIMA (CASA CIVIL); LAUANA DE QUEIROZ SILVA CARVALHO (SEAGRI); AIRTON HÉLIO MILANI (SEMOB); THAIS HELENA JUNTA GONÇALVES COSSICH (SEMOB); JOÃO CARLOS RESENDE SOARES DA ROCHA (SEDS); GABRIELA DE OLIVEIRA ROMÃO (SECTI); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (CAESB); CEL. RONALDO WANDERLAM DA COSTA FERNANDES (CBM); TEM. CEL. GLAUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE (CBM); TEM. CEL. WILLIAM DELANO MARQUES DE ARAÚJO (PM); RAFAEL MACHADO MELLO (ADASA); GLEUSA GLADYS SILVA DO NASCIMENTO (FACHO); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FORUM ONGS); MARA MARCHETTI (FORUM ONGS); REGINA STELLA

QUINTAS FITTIPALDI (FORUM ONGs); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); PEDRO PEREIRA DE ÁVILA JÚNIOR (ADEMI); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES); DALMA MARIA CAIXETA (ABES). Justificaram a ausência os conselheiros (as) Maria Annita Moraes Ferreira Brandão, membro titular e representante do IESB e o Marcus Vinícius Batista de Souza, membro titular, representante do CREA/DF. Os demais conselheiros não justificaram ausência. Não houve quórum para abertura em primeira convocação, procedendo-se a mesma em segunda convocação. O presidente da reunião deu as boas vindas aos conselheiros e prosseguiu com o item 1 da pauta informando que não foi possível finalizar a ata da 124ª reunião ordinária, razão pela qual esta não será assinada nesta reunião. Sobre o item 2 da pauta o presidente da reunião iniciou com a apresentação do relato do processo nº 0391.000.460/2011, tendo como interessada a Califórnia Empreendimento, Turismo e Laser, cujo voto do relator foi pelo improvinimento do recurso, mantendo assim, o auto de infração, multa e advertência para o cumprimento na íntegra de todos os procedimentos exigidos pelo órgão ambiental. O presidente abriu a sessão para considerações da plenária e em seguida submeteu à votação do conselho, tendo a maioria acompanhado o voto do relator. O Conselheiro representante do Corpo de Bombeiros Militar do DF se absteve do voto sob a justificativa de que o relato apresentado não foi suficiente para embasar o seu voto. Em seguida passou-se à apreciação do Processo nº 0391.000.119/2011, tendo como interessado o Auto Shopping Derivados de Petróleo LTDA, cujo voto do relator se deu pelo improvinimento do recurso, mantendo assim, a decisão em 1º instância do órgão ambiental, de redução da multa em 80% (oitenta por cento) de seu valor arbitrado. Em seguida o presidente da reunião abriu a sessão para considerações da plenária e foi sugerida a redução da multa em 90% (noventa por cento) conforme arguido no recurso, visto que, o recorrente sanou as exigências que deram causa à multa. O voto da maioria da plenária foi pela redução da multa em 90% (noventa por cento). Em seguida passou-se para o julgamento do Processo nº 391.000.024/2010, de interesse da Companhia Ambiental do Distrito Federal – CAESB. O voto do relator foi pela reforma da Decisão nº 16/2013-GAB/SEMARH/DF, de 28 de março de 2013, para dar integral provimento do Recurso da recorrente CAESB, com a aplicação da redução de 90% (noventa por cento) da multa imposta, nos termos do § 2º, do artigo 49, da lei Distrital nº 41/1989. Proferido o voto, o relator acrescentou que só não pediu a revogação do Auto de Infração porque não foi solicitado no recurso, o que não impede a plenária de fazê-lo. Finda a apresentação do relato o presidente da reunião o submeteu à apreciação da plenária. Após a explanação desta, a relatora modificou o seu voto, pela revogação do auto de infração. Em seguida passou-se à votação do recurso. A decisão da plenária foi pela manutenção da multa com redução de 90% (noventa por cento) do valor aplicado. Em seguida passou-se para a análise do processo nº 391.000.857/2009, de interesse do senhor Adalberto Barbosa Marques Veras – ME (Adega da Cachaça), com a apresentação do relato, cujo voto foi pela reforma da decisão nº 43/2014 – GAB/SEMARH, de 11 de Agosto de 2014, para dar integral provimento ao Recurso de folhas 239/248 da Recorrente. Assim o voto do relator foi pelo integral provimento do recurso, que culmina com a anulação dos 02 (dois) últimos Autos de Infração. O presidente da reunião prosseguiu com o debate da plenária sobre o relato proferido e a seguir o submeteu à votação. O conselho, por unanimidade, acompanhou o voto da relatora. A seguir passou-se à análise do Processo nº 0391.000.122/2010, de interesse da MG Comércio de Alimentos LTDA – MiauqueMia. Finalizada a apresentação do relato o voto do relator foi pela suspensão da interdição total do empreendimento e pela manutenção da multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo ser descontado os valores já pagos pela empresa. Encerrado o pronunciamento do relator passou-se ao debate da plenária e a seguir à votação do processo. A plenária decidiu, por unanimidade, seguir o voto do relator. Não havendo mais tempo hábil para a análise dos demais processos e encerradas as considerações, o presidente propôs ao conselho a convocação de uma reunião extraordinária para a análise dos demais processos distribuídos, o que foi aceito por todos. A seguir, agradeceu a todos e encerrou a reunião. A Ata será lida e aprovada por todos os conselheiros presentes e, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Presidente, o qual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e VI do artigo 11 - Anexo II do Decreto nº. 28.292, de 19 de setembro de 2007, e visando ratificar as deliberações decorrentes na 13ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo realizada no dia 17 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar apoio financeiro aos Projetos denominados: a) Festa da Primavera, proposto pelo Instituto Oca do Sol de acordo com o parecer e voto da conselheira relatora PATRÍCIA MAZONI, conforme caracterizado no Processo nº 393.000.115/2015, cujo valor estimado é da ordem de R\$ 49.949,00 (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais); b) Ressignificação de Espaços Públicos, proposto pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC de acordo com o parecer e voto do conselheiro relator JOÃO BOSCO, conforme caracterizado no Processo nº 393.000.105/2015, cujo valor estimado é da ordem de R\$ 27.921,23 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos); c) Águas Claras Sustentável, proposto pela Associação Recicle a Vida de acordo com o parecer e voto do conselheiro relator CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS, conforme caracterizado no Processo nº 393.000.112/2015, cujo valor estimado é da ordem de R\$ 50.062,50 (cinquenta mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos); d) Reciclo Sonância – Oficina “Sucata não é Lixo”, proposto pelo Instituto Levanta Brasil de acordo com o parecer e voto do conselheiro relator ELITON MENDES BRASIL, conforme caracterizado no Processo nº 393.000.111/2015, cujo valor estimado é da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e) Circuito Socioambiental – Planaltina, proposto pelo Centro Desportivo e Social Eu Pratico de acordo com o parecer e voto do conselheiro relator CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS, conforme caracterizado no Processo nº 393.000.110/2015, cujo valor estimado é da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e) Festal Mental Reciclado, proposto pela Organização Não Governamental Programando o Futuro de acordo com o parecer e voto da conselheira relatora PATRÍCIA MAZONI, conforme caracterizado no Processo nº 393.000.121/2015, cujo valor

estimado é da ordem de R\$ 49.480,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). f) Virada Socioambiental, proposto pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, de acordo com o parecer e voto do conselheiro relator CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS, conforme caracterizado no Processo nº 393.000.113/2015, cujo valor estimado é da ordem de R\$ 10.089,80 (dez mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos). g) Histórias e Conselhos: o direito da criança a ter uma ambiente saudável e espaços públicos onde possa brincar com segurança, proposto pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF – SECRIANÇA, de acordo com o parecer e voto da conselheira relatora PATRÍCIA MAZONI, conforme caracterizado no Processo nº 393.000.097/2015, cujo valor estimado é da ordem de R\$ 44.541,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais); h) Instalação Caixa Preta do Cerrado, proposto pelo Instituto Sociedade, População e Natureza - ISPN de acordo com o parecer e voto da conselheira relatora PATRÍCIA MAZONI, conforme caracterizado no Processo nº 393.000.114/2015, cujo valor estimado é da ordem de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) e i) Viva Três Meninas, proposto pelo Organização Não Governamental Mão na Terra, de acordo com o parecer e voto do conselheiro relator JOÃO BOSCO, conforme caracterizado no Processo nº 393.000.101/2015, cujo valor estimado é da ordem de R\$ 49.940,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA  
Presidente CAF/FUNAM

#### ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às nove horas, no Ed. Sede da SEMA/DF - sala de reuniões, 4º andar, ocorreu à décima terceira reunião extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - CAF/FUNAM-DF. Estavam presentes: ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Presidente (SEMA); IVENS LÚCIO DO AMARAL DRUMOND, Conselheiro Suplente (SEMA); CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS, Conselheiro Titular (SUBSECRETARIA/SEMA); NAIARA MOREIRA CAMPOS, Conselheiro Suplente (SUBSECRETARIA/SEMA); RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO, Conselheiro Titular (GDF); MARA CRISTINA MOSCOSO, Conselheiro Suplente (GDF); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA, Conselheiro Suplente (UCB), ANTONIO CÉSAR PINHO BRASIL JÚNIOR, Conselheiro Titular (UNB); JOÃO BOSCO COSTA DIAS, Conselheiro Titular (OSCIP); PATRÍCIA MAZONI, Conselheiro Suplente (OSCIP) e ELITON MENDES BRANDÃO, Conselheiro Titular (IESB) e SALOMÃO TAUMATURGO MARQUES, Secretário Executivo do FUNAM/DF. Os demais Conselheiros (as) não justificaram ausência. Procedendo-se à primeira convocação e constatada a ausência de quórum o senhor Presidente deu início à reunião na segunda convocação obedecendo a pauta: I - Apresentação e aprovação dos Projetos selecionados do Edital de Chamamento Público nº 01/2015 – Demanda Induzidas da SEMA/FUNAM/DF, processo administrativo nº. 0393-000068/2015. O presidente lembrou que o Edital foi publicado no dia 06 de julho, encerrou no dia 05 agosto, foi feito um trabalho muito grande de mobilização para esse edital, foram apresentados vinte e sete projetos: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO; ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – ASCAPIS; ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA-DF; ASSOCIAÇÃO NOVO ENCANTO DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO; ASSOCIAÇÃO RECICLE A VIDA; CASA DE CULTURA E EDUCAÇÃO PERMANENTE DE SÃO SEBASTIÃO; CENTRO DESPORTIVO E SOCIAL EU PRÁTICO; COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAL RECICLÁVEL COM FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – COOPERFÊNIX; COOPERATIVA DE SERVIÇOS E IDEIAS AMBIENTAIS, FUNDAÇÃO GRUPO ESQUEL BRASIL; FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA – FJZB; INSTITUTO BOGEA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E MÚSICA – IBEM; INSTITUTO BRASILADENTRO; INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO AMBIENTAL – IBRADA; INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E GESTÃO DE CARBONO - CO2 ZERO; INSTITUTO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA – IBQV; INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIOECONÔMICOS – INESC, INSTITUTO LEVANTA BRASIL; INSTITUTO OCA DO SOL; INSTITUTO SOCIEDADE POPULAÇÃO E NATUREZA – ISPN; INSTITUTO SOCIO CULTURAL E AMBIENTAL ARTHUR DE ANDRADE; ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL MÃO NA TERRA; SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI; SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DF – SECRIANÇA; UNIÃO PLANETÁRIA – TV SUPREN; VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE - TEATRO BONECOS e ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROGRAMANDO O FUTURO. Informou que a Comissão de Licitação da SEMA fez a primeira apuração documental das propostas, nesta triagem foram inabilitadas todas as 27 proponentes por ausência de documentos relativos à habilitação jurídica requerida no Edital, que é uma condição para concorrer ao certame. Reunião suspensa para ser continuada dia 12/08/2015. Em continuidade à 13ª Reunião Extraordinária do FUNAM, dia 12/08/2015 às 9hrs no mesmo local, foi informado que de acordo com o art. 48, § 3º da Lei 8666/93, foi dado prazo de 3 (três) dias úteis, conforme publicação no DODF nº 154 de 11 de agosto de 2015, pág. 37, para todas as 27 proponentes apresentarem novamente a documentação referente à habilitação jurídica. Após o referido prazo, 2 (duas) instituições, quais sejam, ASSOCIAÇÃO NOVO ENCANTO DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO e ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – ASCAPIS, não atenderam ao prazo dado pela Comissão Permanente de Licitação e não apresentaram documentação de habilitação jurídica e 25 (vinte e cinco) proponentes apresentaram a referida documentação de habilitação jurídica, devidamente lacradas, no Protocolo da Secretaria da SEMA, quais sejam: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO; ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA-DF; ASSOCIAÇÃO RECICLE A VIDA; CASA DE CULTURA E EDUCAÇÃO PERMANENTE DE S. SEBASTIÃO; CENTRO DESPORTIVO E SOCIAL EU PRÁTICO; COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MAT. RECICLÁVEL COM FORMA-